

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
A.J.B 19/04/2013

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 22 / 04 / 13

Protocolo nº 596 / 2013  
Data/Hora 18/04/2013 11:00  
Documento: PL 91113

PROJETO DE LEI Nº 791/13  
Data 17/04/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Origem: Prefeitura  
Recp. Pelo Recebimento: Jenilce Vitoriano  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SUMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas para participar da peregrinação do Decanato de Guaraniaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a disponibilizar 01(um) ônibus de sua frota, para transportar pessoas para participar da peregrinação do Decanato de Guaraniaçu, que será realizado na cidade de Cascavel PR.

**Parágrafo único.** As despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas dos motoristas, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos mesmos.

**Art. 2º.** A saída e retorno será dia 28 de abril de 2013.

**Art. 3º.** A escolha dos participantes e a coordenação da viagem ficarão a cargo da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, de Três Barras do Paraná.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

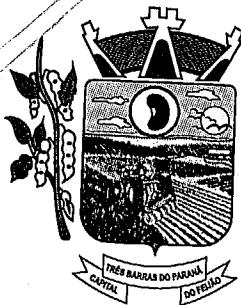
03.00  
03.01  
0412200032.006  
3.190.11  
3.390.30  
3.390.39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Ações de Natureza Administrativa  
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil  
Material de Consumo  
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2013.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 791/13.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa efetuar viagem até a cidade de Cascavel.

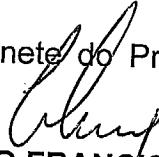
A viagem atende solicitação da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Três Barras do Paraná, em solicitação, datada de 15 de abril/13, assinado pelo padre pároco, Antônio Carlos Gerolomo. ( Doc. anexo)

O encontro será para participar da peregrinação do Decanato de Guaraniaçú, onde nossa paróquia está enquadrada.

Como a viagem acontecerá no dia 28 de abril de 2013, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no regime de urgência urgentíssima

Dante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL